



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ALEXANDRE ROSSINI 26519082821

Referência: Contrato nº 17/2022 - Pregão Presencial nº 12/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2524/2025

Pelo presente Termo de aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**, inscrita no CNPJ sob nº 45.261.171/0001-02, com sede na Rua Gabriel Batista de Proença, nº 356, Jardim Esperança, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE ROSSINI**, portador do RG nº 25.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº 265.xxx.xxx-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Objeto)**, para constar os valores unitários/hora, conforme tabela a seguir.

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R\$)	Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste 8,440380% IGPM	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	Oficina Esportiva de Atletismo , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	37 horas/mês	50,93	55,23	2.043,51	24.522,12
02	Oficina Esportiva de Basquete , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	40,74	44,18	1.325,40	15.904,80
03	Oficina Esportiva de Futebol , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	50 horas/mês	40,74	44,18	2.209,00	26.508,00
04	Oficina Esportiva de Tênis de Mesa , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	40,74	44,18	1.325,40	15.904,80
					6.903,31	82.839,72

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global de **R\$ 82.839,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R\$ 6.903,31 (seis mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributários

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

ALEXANDRE ROSSINI 26519082821
ALEXANDRE ROSSINI
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7C4F47304DE74C3BA29488DF8A4A60D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7C4F47304DE74C3BA29488DF8A4A60D1>